

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 1177/2021

PROCESSO Nº: 11-74/0001

FIS 384 Ass. 1883

ATA PREGÃO Nº 101/2021

DATA: 14/12/2021

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2021 — Procedimento Administrativo 1177/2021

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação e instalação de tendas e palcos, para atendimento as Secretarias Municipais de Turismo, Educação, Cultura, Assistência Social e Direitos Humanos e Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e equipe de apoio, Bárbara de Souza Lima, Poliana Pinheiro do Nascimento e Thais de Araujo Caeres, nomeadas pela Portaria n.º 020/2021, para proceder a abertura do **Pregão 101/2021**. Compareceram ao certame as seguintes empresas:

- 1. FIXA-SOM SONORIZAÇÃO DE MACUCO LTDA
- 2. C.A. JONAS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS ME
- 3. W.J.C. PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA ME

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Dr. Daniel Curty Cariello da Silva.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação.

Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o desconto ofertado foi menor ao estimado, sendo vantajoso para a administração.

Após concluída a fase de lances, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas sendo a empresa C.A. JONAS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS ME considerada habilitada por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Já a empresa FIXA-SOM SONORIZAÇÃO DE MACUCO LTDA foi inabilitada por ter apresentado o CND Trabalhista em nome de terceiro diverso da sua habilitação (B S ARAÚJO SONORIZAÇÃO).

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

www.cordeiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 1177/2021

FIS 385 Ass. W3

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que, sendo lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelos representantes das empresas e demais presentes à sessão, para posterior encaminhamento à autoridade superior.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

HB Him

A